



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131

CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

INDICAÇÃO

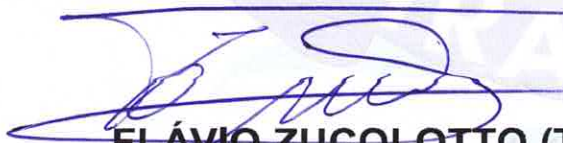
Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Exmo. Prefeito Municipal que seja concedido adicional de insalubridade às merendeiras e aos servidores dos serviços gerais.

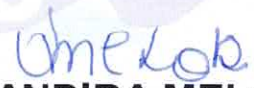
JUSTIFICATIVA

As atividades desempenhadas pela merendeira e pelo servidor de serviços gerais envolvem exposição a agentes insalubres, como produtos químicos de limpeza, calor excessivo nas cozinhas e contato com resíduos. Tais condições podem comprometer a saúde desses profissionais, tornando essencial o reconhecimento da insalubridade e a concessão do respectivo adicional.

O adicional de insalubridade visa não apenas reconhecer a relevância dessas funções, mas também fortalecer a valorização dos servidores municipais, garantindo melhores condições de trabalho e segurança. Dessa forma, é fundamental que seja realizada a devida avaliação técnica para a concessão do benefício conforme a legislação vigente.

Câmara Municipal de Viradouro, 17/03/2025.


FLÁVIO ZUCOLOTTO (TATU)
VEREADOR


VANDIRA MELO RUA
VEREADORA

Processo Nº 159/25

Protocolado às fls. 029

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

17 de 03 de 2025

Valéria Bidóia Valverde

SECRETÁRIO

Auxiliar Administrativo